



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 28 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO COELHO FILHO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 27 do dia 11 de agosto de 2026.

- JULGAMENTOS -

SISTEMA PJE

01.PROCESSOS EXTRAPAUTA - PJE

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3017010-56.2026.8.06.000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Michael Feitosa Reginaldo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3017535-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Lucas Pereira de Souza

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3018058-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Eptácio Santos Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, mas com recomendação ao Juízo processante para que, em atenção ao parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal, reavalie a situação prisional do paciente, nos termos do voto da Relatora.

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019469-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Pedro Brandão Neto

Paciente: Marcos Antônio Medeiros Sabino

Advogado: Pedro Brandão Neto

Impetrado: Juiz de Direito do 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019899-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Linsson Alencar Batista

Paciente: Wanny Kelven Braz Pinto

Advogado: Linsson Alencar Batista

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625265-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAÍPABA

Impetrante: Adv. Joaquim José do Nascimento Neto

Paciente: Kauan Cavalcante Rodrigues

Advogado: Joaquim José do Nascimento Neto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraipaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015656-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Francisco Roberto de Sousa Júnior

Paciente: Edwardes Moreira Florêncio

Advogado: Francisco Roberto de Sousa Júnior

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017432-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Ruan Carlos da Silva Soares

Paciente: Antônio Pereira de Lima

Paciente: Bruno Almeida Alves

Paciente: José Victor Silva Alves

Advogado: Ruan Carlos da Silva Soares

Impetrado: Juiz de Direito 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.”

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020596-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Juan Oliveira Evangelista

Paciente: F. M. P.

Advogado: Juan Oliveira Evangelista

Impetrado: J. de D. da 10ª V. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, não conheceu do writ, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

10–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3059702-67.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Carlos Henrique Moura Laranjeira

Paciente: Izabel Cristina Mouta Firmino Cavalcante

Advogado: Carlos Henrique Moura Laranjeira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

11–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020056-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Maikon Cavalcante Chaves

Paciente: C. de Q. P.

Advogado: Maikon Cavalcante Chaves

Impetrado: J. de D. da V. de D.s de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, com fixação, de ofício, de prazo para conclusão das investigações, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. Maikon Cavalcante Chaves, OAB/CE nº 44665, bem como o representante do Ministério Público.

12–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020037-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Álvaro Vitor Batista Matos

Paciente: Andreza de Lima Victor

Advogado: Álvaro Vitor Batista Matos

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo de Custódia e Garantias de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

13–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019480-60.2026.8.06.000 DA COMARCA DE CASCAVEL

Impetrante: Adv. Joaquim José Mateus Pereira

Paciente: Miguel Ferreira de Moraes

Advogado: Joaquim José Mateus Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, em conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

14–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020532-91.2026.8.06.000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Alberto Lucas Nogueira Lima

Paciente: José Victor Silva Alves

Advogado: Alberto Lucas Nogueira Lima

Impetrado: Juiz de Direito do 2º Núcleo de Custódia e Garantias de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020533-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Alberto Lucas Nogueira Lima

Paciente: Antônio Pereira de Lima

Advogado: Alberto Lucas Nogueira Lima

Impetrado: Juízo de Direito do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e concedeu a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020748-52.2026.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Vânia Gomes Castelo Branco

Paciente: Edmundo Rodrigues Duarte

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020866-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. José Armando Pereira Ferreira

Paciente: Manuel Nascimento de Araújo

Advogado: José Armando Pereira Ferreira

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015314-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. João Lucas Gomes Coelho

Paciente: G. C. de S.

Advogado: João Lucas Gomes Coelho

Impetrado: J. de D. Da V. de D. de O. C. da C. de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015474-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas

Paciente: Victor Henrique Saraiva de Moraes

Advogada: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas

Impetrado: Juiz De Direito Da 5ª Vara Do Júri Da Comarca De Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, não conheceu da ação, com concessão de ordem diversa de ofício, nos termos do voto da Relatora.

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016348-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO

Impetrante: Adv. Roberto Johnatham Duarte Pereira

Impetrante: Adv. Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque

Impetrante: Adv. Rafael Ramon Silva Lima

Paciente: José Soares Gomes

Advogado: Roberto Johnatham Duarte Pereira

Advogado: Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque

Advogado: Rafael Ramon Silva Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu da ação constitucional, pela superveniente perda do objeto, nos termos do voto da Relatora.

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016658-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU

Impetrante: Adv. Paulo Goes Fragoso Ponte

Paciente: Leone da Costa Paz

Advogado: Paulo Goes Fragoso Ponte

Impetrado: Juiz De Direito Da Vara Única Da Comarca De Paracuru

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu da ação, nos termos do voto da Relatora.

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017342-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. José Helcio Simplicio

Paciente: Antônio Marcelino dos Santos

Advogado: José Helcio Simplicio

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu ação, com expedição de recomendação, nos termos do voto da Relatora.

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017827-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA IGUATU

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Marcos Aurélio Fernandes de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018532-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCABEL

Impetrante: Adv. Laize Silva Moraes

Paciente: Matheus Oliveira Silva

Advogada: Laize Silva Moraes

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ação constitucional, para denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020683-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Francisco Arquimendes Pereira

Paciente: Jaderson Pereira dos Santos

Advogado: Francisco Arquimendes Pereira

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625297-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Alessandra Almeida Barros

Paciente: Rodrigo Araújo da Silva

Advogada: Alessandra Almeida Barros

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018629-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Renato Alves Cordeiro

Paciente: Maria Janete Rodrigues Rocha

Advogado: José Renato Alves Cordeiro

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e, nessa extensão, denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. José Renato Alves Cordeiro, OAB/CE nº 40465, bem como o representante do Ministério Público

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017716-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Diana Praciano de Abreu

Paciente: Rosimeire Rodrigues Uchôa

Advogada: Diana Praciano de Abreu

Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e, nessa extensão, denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016131-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE UMIRIM

Impetrante: Adv. Nayrton Gomes Colares

Paciente: Daniel Sales Uchôa

Advogado: Nayrton Gomes Colares

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Umirim

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019212-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. José Adailton Melo de Sousa

Paciente: Anderson Oliveira Forte

Advogado: José Adailton Melo de Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, apenas recomendando que o Juízo processante imprima máxima celeridade à realização do ato

audiencial já designado, visando o encerramento da instrução, observando-se, em todo caso, a necessidade de reavaliação da custódia cautelar enquanto perdurar a segregação.

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016403-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ripardo

Paciente: Ronildo Lopes de Oliveira

Advogado: Paulo Sérgio Ripardo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

32-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3013351-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Roncalli de Freitas Paiva

Paciente: F. F. De M. F.

Advogado: Roncalli de Freitas Paiva

Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de F.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e concedeu parcialmente a ordem impetrada em Habeas Corpus, para declarar a nulidade da decretação da revelia do paciente e dos atos instrutórios praticados em decorrência de sua ausência na audiência de 12/05/2026, determinando ao Juízo de origem que proceda à sua regular intimação pessoal, bem como à intimação de seu defensor constituído, para o prosseguimento da instrução, assegurando-lhe o exercício da autodefesa e a realização de seu interrogatório, preservando-se, contudo, os depoimentos já colhidos na presença de defesa técnica, sem prejuízo de nova apreciação pelo Juízo de eventual prejuízo concretamente demonstrado pela defesa, tudo nos termos do voto do e. Relator.

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017091-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Impetrante: Adv. Camilla Moreira Ferreira Rocha

Paciente: Janaina Alves de Pinho

Advogada: Camilla Moreira Ferreira Rocha

Impetrado: Juiz de Direito do 6º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Crateús

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016148-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ACOPIARA

Impetrante: Adv. Paulo Renato de Sousa

Paciente: Claubervan Pinheiro da Costa

Advogado: Paulo Renato de Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o presente Habeas Corpus, em razão da perda superveniente do objeto, tudo nos termos do voto do e. Relator.

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016398-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: José Yuri de Sousa Guilherme

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, para, denegá-la, com recomendação de ofício, nos termos do voto do Relator.

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018069-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Roberta Studart Guimaraes Machado

Paciente: Janderson de Souza Nunes

Advogada: Roberta Studart Guimaraes Machado

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e nessa extensão, denegou a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015231-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Cicero Klebio Coelho Saraiva

Paciente: Maria Rosyana Lourenço Cardoso

Advogado: Cicero Klebio Coelho Saraiva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o presente Habeas Corpus, em razão da ausência de interesse de agir, decorrente da perda superveniente do seu objeto, tudo nos termos do voto do e. Relator.

38-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625232-15.2026.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Atila Almeida Cavalcante

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 17 Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu da ordem impetrada, determinando a remessa de ofício à Controladoria Geral de Disciplina, para que tome conhecimento e apure a suposta agressão sofrida pelo flagranteado pelos policiais, nos termos do voto do e. Relator.

02. PROCESSOS DE PAUTA – PJE

39-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014548-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Michel Renne Oliveira Fernandes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

40-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014581-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Francisco Sullivan Nascimento De Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, julgou conhecer do recurso para julgá-lo procedente, nos termos do Voto da Relatora.

41-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014776-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Josemias Cruz do Nascimento Júnior

Advogado: Eric Wesley Silva de Almeida

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto com base na detecção do fenômeno jurídico da litispendência, nos termos exarados pela Relatora.

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229997-28.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maurício Xavier Gadelha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório manejado para, ao fim, dar-lhe provimento parcial, com o reajuste da pena, nos termos exarados pela Relatora.

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204655-94.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Rosenir Souza Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório interposto para, ao fim, negar-lhe provimento, com manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos exarados pela Relatora.

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206938-21.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Apelante: Suanne Suellem Lima Bittencourt

Apelante: Joselene Farias de Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório interposto para, ao fim, conceder parcial provimento, com redimensionamento das penas aplicadas, nos termos exarados pela Relatora.

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051012-11.2020.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIDAUANA

Apelante: Caio Maia dos Santos

Advogada: Andresa Dias da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório interposto para, ao fim, conceder parcial provimento, com redimensionamento não somente das penas aplicadas e com reconhecimento, de ofício, da extinção da punibilidade por força da prescrição da pretensão punitiva, nos termos exarados pela Relatora.

46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200684-29.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Matheus Kelvyn Dias de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório interposto para, ao fim, negar-lhe provimento, com reajuste de ofício da pena de multa, nos termos exarados pela Relatora.

47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000199-25.2018.8.06.0074 DA COMARCA DE CRUZ

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: J. E. da S. P.

Advogado: Raimundo Pires Neto

Advogado: Emanuel Alves de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório manejado para, ao fim, negar-lhe provimento, com manutenção da absolvição pelo crime de estupro tentado e da condenação pelo crime de roubo simples, nos termos exarados pela Relatora.

48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000395-70.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MASSAPÊ

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. V. de S.

Advogado: José Crisostomo Barroso Ibiapina

Advogado: Djalma Rodrigues Ferreira Filho

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso Apelatório e, no trecho cognoscível, deu-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena e reconhecimento, de ofício, da aplicabilidade do Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP), nos termos exarados pela Relatora.

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0231556-20.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ramon Lucas Nascimento Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200642-36.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Fabrício Alves da Silva

Advogado: Billy John Moreira de Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório manejado para, ao fim, dar-lhe provimento, com absolvição da parte ré por insuficiência de provas, nos termos exarados pela Relatora.

51-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202271-80.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente: Wanderley Mendes do Nascimento

Recorrente: Francisco Jonas Ventura da Silva

Recorrente: Francisco Marciano Ribeiro Saraiva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, para reformar, em parte, a decisão recorrida e impronunciar Francisco Marciano Ribeiro Saraiva, nos termos do voto da Relatora.

52–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207734-96.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE ICÓ

Apelante: Humberto Soares da Silva

Advogado: Denis Lisboa da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

53–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0227693-56.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Larissa Sousa do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu a apelação criminal e lhe negou provimento, nos termos do voto da Relatora.

54–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0231592-62.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Francisco Alex de Moura Gaudêncio

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, tudo em conformidade com o voto da eminente Relatora.

55–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202905-48.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Cicero Damião da Silva Pereira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto da eminente Relatora.

56–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206187-21.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante: Camilly Stefany Vasconcelos Duarte

Advogado: Júlio César Santana Santos

Apelado: Sebastião Gomes Coutinho Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso defensivo para, na extensão, dar-lhe parcial provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

57–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200040-37.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: João Carlos Mendes

Apelante: Paulo Regis Mendes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu a apelação e lhe deu parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

58–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050657-41.2021.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: José Adeglauson Alves Moura

Advogada: Suzana Bezerra de Lacerda

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu a apelação para lhe dar parcial provimento, exclusivamente para substituir a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade e multa substitutiva, nos termos do voto da Relatora.

59–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202603-19.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Apelante: Severino Dalison Linhares

Advogado: Carlos Magno Nogueira de Castro

Apelante: Raniele Taveira do Nascimento

Apelante: Weverton Diogo Soares

Advogado: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho

Apelante: Rivaldo Moraes de Souza

Advogado: Josenilson Avelino de Paiva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente os recursos, rejeitando-se a preliminar conhecida e, no mérito, lhes deu parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

60–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208944-85.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE PACATUBA

Apelante: Valdeci Araujo da Silva

Apelante: Wardson Oliveira Lisboa

Apelante: Francisco Ruan Lima Barbosa

Advogado: Taynar Guerreiro Lima

Advogado: Francisco Janael Freitas dos Santos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação e lhe deu parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

61–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224953-28.2025.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Vagner da Silva Araújo

Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola

Advogado: Mairson Ferreira Castro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto da eminente Relatora.

62–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203685-75.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

Apelante: José Elenilson Vieira de Oliveira

Advogado: Júlio César Santana Santos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

63–APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200461-37.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: José Gardel Facundo de Araújo

Advogado: Daniel dos Santos Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

64–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0284723-83.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Otoniel da Silva Nascimento Júnior

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu a apelação e lhe deu provimento, nos termos do voto da Relatora.

65–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203602-51.2023.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. R. M. de A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

66-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3018307-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Paulo Sérgio Nunes Oliveira Júnior

Advogado: Pablo Kellermann Lopes Barros

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e julgou desprovido o recurso, na extensão cognoscível, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

67–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0204668-36.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Francisco Robson Verçosa Rodrigues

Advogado: Jander Viana Frota

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu do presente recurso, para julgá-lo desprovido, nos termos do voto da Relatora.

68–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202793-79.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Apelante: Pedro Gomes Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para julgá-lo parcialmente provido, redimensionando a pena privativa de liberdade, nos termos do voto da Relatora.

69–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003844-18.2014.8.06.0068 DA COMARCA DE CHOROZINHO

Apelante: Gimes Mendonça dos Santos

Advogado: Judicael de Almeida Nascimento

Apelante: Maria Diana Chaves da Silva

Advogado: Washington Luis Terceiro Vieira Júnior

Advogada: Michelline Bernardo Terceiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento à apelação de Gimes Mendonça dos Santos e dar parcial provimento ao apelo de Maria Diana Chaves da Silva, com redução de pena e reconhecimento da extinção de punibilidade, de ofício, pela intercorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto da Relatora.

70–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0239220-44.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Crismael Barbosa do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

71–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0031326-03.2013.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Iranilson Bezerra Moreira de Oliveira

Advogado: Rafael Holanda Alencar

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para julgá-lo desprovido, nos termos do voto da Relatora.

72–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0021986-70.2017.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Apelante: Ministério Público Do Estado Do Ceara

Apelado: Izaías Marques da Silva Cardoso

Advogado: Michel Costa Castelo Branco Rayol

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

73–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202077-72.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: D. da S. S.

Advogado: Matheus Anderson Bezerra Ximenes

Advogado: Leon Dennys Lourenço Oliveira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, em conheceu do recurso, para julgá-lo desprovido, com reforma da dosimetria e extinção da punibilidade, de ofício, nos termos do voto da Relatora.

74–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0007752-75.2011.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA

Apelante: Luís Elizeu de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por votação unânime, em conheceu do recurso, para julgá-lo parcialmente provido, para redimensionar a pena, nos termos do voto da Relatora.

75–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0003326-65.2016.8.06.0130 DA COMARCA DE MUCAMBO

Recorrente: Carlos Antônio Ferreira de Souza

Advogado: Jonas Paulo Borges do Nascimento

Recorrente: José Lopes Neto

Advogado: Jonas Paulo Borges do Nascimento

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

76–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0228812-52.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Bruno Nascimento Menezes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, , por unanimidade, conheceu do recurso em sentido estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

77–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220693-05.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Ulisses Gomes da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Criminal para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

78–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0235296-59.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Wellington Rodrigues da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

79–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200636-31.2023.8.06.0293 DA COMARCA DO CRATO
(Segredo de Justiça)

Apelante: T. R. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

80–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010233-13.2020.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Francisco Lucelândio da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

81–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207401-13.2022.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: F. N. E. A.

Advogado: Leonardo da Silva Cordeiro

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, em conheceu parcialmente do recurso interposto para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, mantendo-se a Sentença Condenatória em sua integralidade, tudo conforme exposto no voto do eminente Relator.

82–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0231418-53.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luan Pereira do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

SISTEMA - SAJ

01. PROCESSOS EXTRAPAUTA – SAJ

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625007-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Artur Rodrigues Lourenço

Impetrante: Adv. Beathriz Rodrigues Lourenço

Paciente: Francisco de Assis Rodrigues e Silva

Paciente: Reinaldo Antonio Pinto

Paciente: Marcone da Silva Matos

Advogado: Artur Rodrigues Lourenço

Advogada: Beathriz Rodrigues Lourenço

Impetrado:

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

02–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0624619-92.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DO CRATO

Embargante: Edimar Alves da Silva

Advogado: Paulo César Nobre Machado Filho

Advogado: Emetério Silva de Oliveira Neto

Advogada: Raquel Moreira Paz

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, acolheu em parte os Embargos de Declaração, com parciais efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora.

03–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201915-81.2025.8.06.0293/50000 DA COMARCA DE ARACATI

Embargante: Cristiano Rodrigues Ribeiro

Advogado: Alécio Farias Gomes Badalamenti

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

04–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0624653-67.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE ARACATI (Segredo de Justiça)

Embargante: E. F. G.

Advogado: Gustavo Fernandes Schisler

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Relatora.

05–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0202005-11.2024.8.06.0298/50000 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Embargante: Wellington de Oliveira Negreiros

Advogada: Shirley Araujo Novais de Aquino

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, acolheu em parte os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora.

06–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0621817-24.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Antônio Honorato Filho

Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino

Advogado: Leandro Duarte Vasques

Advogada: Marina Torquato Brasil

Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo

Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

07–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201229-30.2023.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Embargante: José Micael Andrade Silva

Advogado: Geraldo José da Silva Neto

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, acolheu em parte os Embargos de Declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora.

02. PROCESSOS DE PAUTA – SAJ

01–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0261475-30.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Manuella Márcia Pinho Barreto Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

02–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201835-58.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Recorrente: I. T. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

03–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200541-15.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Apelante: Antônio Olavo de Carvalho

Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

04–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206048-34.2024.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. de A. V.

Advogado: Rogério Feitosa Carvalho Mota

Advogado: José Magno Vasconcelos Nascimento

Advogada: Raquel Oliveira de Aguiar

Advogado: Jander Viana Frota

Apelada: R. P. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Jander Viana Frota, OAB/CE nº 26.155, bem como o representante do Ministério Público.

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0226276-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Wellington Furtado de Oliveira Junior

Advogado: Francisco Janael Freitas dos Santos

Advogada: Taynar Guerreiro Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão:

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0004094-51.2014.8.06.0068 DA COMARCA DE CHOROZINHO

Apelante: Aleffy Marcos de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202948-43.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE ICÓ

Apelante/Apelado: Geovani Monte do Carmo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ministerial para dar-lhe provimento e não conheceu do recurso defensivo por desistência, nos termos do voto da Desa. Relatora.

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000148-89.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Apelante: Eudislandio Gonçalves de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010191-41.2025.8.06.0146 DA COMARCA DE PINDORETAMA

Apelante: Eli da Silva Costa

Advogado: Marcos Victor Vasconcelos Paiva

Advogado: Damião Soares Tenório

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010716-90.2018.8.06.0203 DA COMARCA DE OCARA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Raimundo Vieira de Sousa

Advogado: João Marcelo Lima Pedrosa

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

11-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8001487-13.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Samuel Barbosa Gomes

Advogado: Rômulo Florêncio da Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200200-27.2025.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO

(Segredo de Justiça)

Apelante: C. H. A. de A.

Advogado: Judicael de Almeida Nascimento

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202314-89.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Everton Rian Ferreira do Nascimento

Advogada: Camila Bernardino Farias

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050422-02.2021.8.06.0098 DA COMARCA DE ITAPAJÉ

Apelante: José Romário de Sousa Matos

Defensor Dativo: Lucas de Sousa Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000159-84.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Gilvan Lucas Albuquerque Cruz

Advogado: Renan Bezerra Conde

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

16–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0020766-29.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Apelante/Apelado: F. J. da S. P.

Advogado: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho

Apelante/Apelado: I. A. R.

Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo

Apelante/Apelado: M. R. de S. N.

Apelante/Apelado: P. L. O. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: S. S. C.

Advogada: Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias

Apelante/Apelado: J. F. S. dos S.

Advogado: Gustavo Alves de Araújo

Apelante: C. G. L. dos S.

Apelante: D. P. R.

Advogado: Vinícius Ramos de Sá Santos

Apelado: W. P. da S.

Advogada: Débora Simone Bezerra Cordeiro

Apelado: R. M. dos S.

Advogada: Maria Alice dos Santos Pinto

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos pedidos de aditamento aos recursos; conheceu parcialmente dos recursos de C. G. L. dos S., D. P. R. e I. A. R. para, na extensão, dar-lhes parcial provimento; conheceu parcialmente do recurso de J. F. para, na extensão, negar-lhe provimento, com declaração de ofício; conheceu para dar-lhes parcial provimento os recursos de P. L. O. S., M. R. de S. N., F. J. da S. P. e S. S. C e conheceu do recurso do Ministério Público para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogados dos apelantes Dr. Vinícius Ramos de Sá Santos, OAB/CE nº 41.908 e a Dra. Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias, OAB/CE nº 27.436, bem como o representante do Ministério

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0623023-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. Z. de S. L.

Advogado: Marcos Aurélio Pinheiro Moura

Apelado: J. de O. L.

Advogado: Francisco Leitao de Sena

Advogada: Janaina Mara de Freitas Sena Silvano

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200932-32.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Carlos Alberto Queiroz de Arruda

Advogado: Márcio Ferreira de Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0247717-42.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Glaucenir Soares Magalhães

Advogada: Gracyele Siqueira Nunes Nogueira

Advogado: Paulo André Pedroza de Lima

Advogada: Thayrna Karla Cavalcante Nobre

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202305-36.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Iuri da Silva Sousa

Advogado: Lucas Roberto da Silva Monte

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205945-87.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Davi Monteiro dos Santos

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima

Advogado: Ygor Lopes Herculano

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB/CE nº 29.999, bem como o representante do Ministério Público.

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200355-89.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Priscila Andreza Rodrigues de Souza

Advogado: Júlio César Costa e Silva Barbosa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0800021-68.2023.8.06.0106 DA COMARCA DE JAGUARETAMA

Apelante/Apelado: Gerrimar Barbosa de Moura

Advogado: Paulo Victor Farias Pinheiro

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso defensivo para, na extensão, negar-lhe provimento e conheceu do recurso ministerial para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Paulo Victor Farias Pinheiro, OAB/CE nº 34.705, bem como o representante do Ministério Público.

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010143-79.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ
(Segredo de Justiça)

Apelante: E. A. R.

Advogado: Francisca Camila Arruda de Sousa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Francisca Camila Arruda de Sousa, OAB/CE nº 44.702, bem como o representante do Ministério Público.

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201287-45.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: João Mariano Tourinho Rezende

Advogado: Antônio Kleiner Pimentel de Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

26-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0052563-53.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA
(Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: F. R. de S.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0248889-24.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jorge Luiz da Silva Câmara

Apelante: Francisco Wanderson da Silva Araújo

Apelante: Pedro Erison Firmo da Silva

Advogado: Hélio Nogueira Bernardino

Apelante: Mateus Martins de Oliveira

Apelante: Domingos Sávio de Lima Filho

Advogada: Camila Bernardino Farias

Apelante: Breno Soares dos Santos

Advogado: Ricarthe Marques de Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso de Jorge Luiz da Silva Câmara para, na extensão, dar-lhe parcial provimento; conheceu parcialmente do recurso de Francisco Wanderson da Silva Araújo para, na extensão, negar-lhe provimento; conheceu parcialmente do recurso de Pedro Erison Firmo da Silva para, na extensão, negar-lhe provimento; conheceu do recurso de Mateus Martins de Oliveira para negar-lhe provimento; conheceu do recurso de Domingos Sávio de Lima Filho para negar-lhe provimento e conheceu do recurso de Breno Soares dos Santos para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes Dr. Hélio Nogueira Bernardino, OAB/CE nº 11.539, bem como o representante do Ministério Público.

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0023234-97.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Apelante/Apelado: R. F. de O. L.

Advogada: Thayane Vasconcelos Nogueira de Sá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso defensivo para negar-lhe provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201657-44.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Francisco Altino Teixeira

Advogado: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 39 (trinta e nove) Habeas Corpus Criminal, 06 (seis) Embargos de Declaração Criminal, 05 (cinco) Agravos de Execução Penal, 01 (uma) Remessa Necessária Criminal, 06 (seis) Recursos em Sentido Estrito e 61 (sessenta e uma) Apelações Criminais, totalizando 118 (cento e dezoito) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

ADIADO:

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS:

CONSIGNAÇÕES:

Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sr. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, em razão do seu aniversário no dia 19/08.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a sessão às 19:00 horas**, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subcrevo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal